



SUMÁRIO

DECRETO Nº 026/2022	1
DECRETO Nº 28/2022	1
DECRETO Nº 015/2022	2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2022 - Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, declarando facultativos os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (terça-feira) de 2022, é Feriado Nacional de Finados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.205 que transferiu o ponto facultativo do dia 28 (Servidor Público) para o dia 31 de outubro, uma segunda-feira;

CONSIDERANDO, ainda, que para a economia da máquina pública é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), sem prejuízo dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Transferir a data alusiva às comemorações ao “Dia do Servidor Público”, de 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O Expediente será normal o dia 28 de outubro de 2022, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, nos dias 31 de outubro e 01º de novembro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, que de modo nenhum podem sofrer interrupção, onde deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos, bem como, deverão ser organizadas escalas de serviço pelos respectivos gestores, para que sejam normalmente executados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbiras – Maranhão, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

DECRETO Nº 28/2022 - CONVOCA A II +2 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TIMBIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II +2 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Timbiras -MA, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2022, na Escola Centro de Ensino Fundamental Lourdes Coelho, localizada na Travessa das Flores, S/N, bairro centro, Timbiras-Ma; com o tema “Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise”.

Com os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Análise das crises que afetam a Segurança Alimentar e Nutricional;

Eixo 2 – Estratégias de enfrentamento da INSAN no município e no Maranhão.

Parágrafo único. O COMSEA coordenará a II +2 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere ao seu funcionamento, art. 10º da Lei Municipal de Nº 274, de 30 de agosto de 2019.



Art. 2º - A II +2 Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação. Timbiras – Maranhão, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022. ANTONIO BORBA LIMA, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 015/2022 - Homologa alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Timbiras – CME, criado pela Lei Municipal nº 113, de 26 de fevereiro de 2009, reestruturado pela Lei 291, de 09 novembro de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica homologado as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Timbiras - CME, aprovado por seus membros em 16 de agosto de 2017, tramitado pelo Processo nº 01/2017, de 19/07/2017, que emitiu o Parecer – CP/CME nº 01/2017 de 16.08.2017 e Resolução CME nº 03 de 15 de março de 2018.

Parágrafo único - O Regimento Interno do Conselho Municipal Educação de Timbiras-CME, passa a vigorar com a nova redação e fazer parte integrante na forma do Anexo deste Decreto; ainda, com observância à Ata/CME lavrada em 16 de agosto de 2017 publicada no Átrio Municipal, em 20.09.2017, conforme artigo 147, IX da Constituição do Estado do Maranhão e artigo 99, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de junho de 2022. ANTONIO BORBA LIMA Prefeito do Município de Timbiras, EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO Secretário Municipal da Administração, Conferido por: GLEDSON RICHER CANTANHEDE PAIVA FRAZÃO Assessor Jurídico do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua José Antônio Francis, S/N, centro,
CEP. 65.420- 000 Timbiras – Maranhão

SITE
www.timbiras.ma.gov.br

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO RESPONSÁVEL

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEREIRA DE BARROS
CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO